



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 457/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE NOVO VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, **FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor:

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão no município de Farias Brito;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do Art. 245, do Código Tributário Municipal (LC Nº 032 de 04 de junho de 2010), a qual trata da atualização anual do valor da UFM- UNIDADE FISCAL MUNICIPAL pelo mesmo índice utilizado na correção dos tributos federais, ou seja, o INPC;

CONSIDERANDO que a UFM foi fixada em R\$3,00 (três reais), nos termos do *caput* do Art. 234 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que CTMFB foi publicado em 04 de junho de 2010, e que, até este momento, a UFM não foi atualizada;

CONSIDERANDO também que alguns alvarás de funcionamento e alvarás sanitários, bem como outras receitas de taxas diversas, venceram ou possam vender no final do exercício de 2020 e 2021.

DECRETA:

Art. 1º. **Fica** reajustado a UFMFB para R\$5,29, (cinco reais vírgula, vinte e nove centavos), passando a mesma a vigorar em todo o limite territorial do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2021, data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – CEARÁ, aos 13 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES
PREFEITO MUNICIPAL**